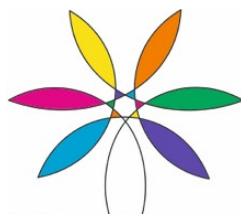


# REGULAMENTO ESPECÍFICO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

2019 | 2020



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILELA

Agrupamento de  
**Escolas de Vilela**

# ÍNDICE

<u>Preâmbulo</u>	<u>3</u>
<u>Constituição da EMAEI</u>	<u>3</u>
<u>Local e funcionamento</u>	<u>4</u>
<u>Disposições finais</u>	<u>4</u>

# PREÂMBULO

“A equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva desempenha um papel fundamental na identificação das medidas de suporte mais adequadas a cada aluno, assim como no acompanhamento e monitorização da eficácia da sua aplicação. Nesta equipa, têm assento elementos permanentes conhecedores da organização da escola, e elementos variáveis nos quais se incluem todos os profissionais que intervêm com o aluno, salientando-se a participação dos pais ou encarregados de educação, cujo envolvimento em tudo o que respeite à educação dos seus filhos ou educandos se consigna como um direito e um dever.”

(José Vitor Pedroso DGE in Nota de abertura, Manual de apoio à Prática)

“A decisão quanto à necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão compete à equipa multidisciplinar. Para tal, deve proceder à análise da informação disponível, isto é, das evidências decorrentes da avaliação e monitorização sistemática dos progressos do aluno. No processo de definição das medidas a mobilizar deve presidir o princípio da personalização, sustentado no planeamento centrado no aluno, de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências. Pretende-se uma avaliação para a aprendizagem, com destaque para as suas vertentes diagnóstica e formativa. “

(Manual de apoio à Prática, p. 32)

## Artigo 1º

### **Constituição da EMAEI**

1. Tal como referido no artigo 12º do Decreto-Lei 54/2018 de 6 de julho, alterado pela Lei nº 116/2019 de 13 de setembro a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) toma carácter permanente com 6 elementos nomeados pelo diretor do agrupamento.
2. Para o ano letivo 2019/2020 são nomeados:
  - a) docente que coadjuva o diretor: Teresa Brás
  - b) docente de educação especial: Teresa Marina Magalhães
  - c) membros do conselho pedagógico com funções de coordenação

pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino: Paula Ribeiro, Sílvia Ferreira e Sónia Pinto.

- d) psicólogo: Manuel Gama
- 3. São elementos variáveis da equipa multidisciplinar os educadores/professores titulares/diretores de turma dos alunos, consoante os casos, ou outros técnicos que intervenham com o aluno.
- 4. O diretor do agrupamento designou:
  - a) Os elementos permanentes da equipa multidisciplinar
  - b) coordenadora da equipa multidisciplinar: Sílvia Ferreira

## Artigo 2º

### **Local e funcionamento**

1. A EMAEI permanente reunirá ordinariamente uma vez por mês às quartas-feiras à tarde, na escola sede do agrupamento.
2. A calendarização das reuniões encontra-se no plano de ação do diretor.
3. A EMAEI poderá reunir extraordinariamente noutro local e horário desde que os seus elementos permanentes e/ou variáveis sejam convocados. Serão lavradas atas de todas as reuniões, sendo o secretário nomeado.

## Artigo 3.º

### **Disposições finais**

1. O presente regulamento, se necessário, será revisto e retificado, anualmente.
2. Os casos não previstos neste regulamento serão regulados pela Lei Geral e normativos em vigor.
3. O regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

**Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico, no dia 12.02.2020**

**Aprovado em reunião do Conselho Geral, no dia 10.03.2020**